

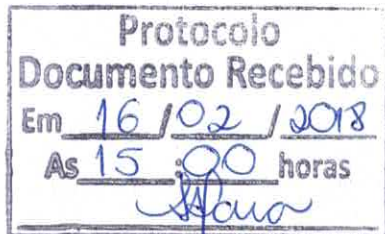


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2018

**Dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos dos cargos da estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Piracema – MG.**



O Povo de Piracema, através dos seus representantes na Câmara Municipal de Piracema, no uso das suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores dos vencimentos salariais dos cargos da estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Piracema, Minas Gerais.

**Art. 2º** - O vencimento do cargo de auxiliar de serviços gerais fica alterado para o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**Art. 3º** - O vencimento do cargo de assessor administrativo fica alterado para o valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**Art. 4º** - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 044/2017, nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º dessa Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 16 de fevereiro de 2018

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 16/02/2018  
Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei  
Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)